

LEI N.º 2.845, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei n.º 2.109 de 05 de agosto de 2.004.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n.º 2.109 de 05 de agosto de 2.004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar denominação ao complexo existente no Bairro Eldorado como COMPLEXO TEONILA MARIA DE FARIA ALVIM DE COSTA”.

Art. 2º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal